



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://aramema.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 998539-4841

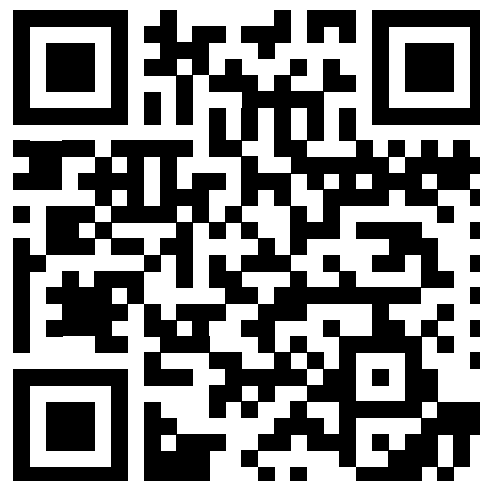
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA NOVA, S/N, CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA., Nº S/N CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Arame



Assinado eletronicamente por:
Francisco Alves Fonseca
CPF: ***.835.973-**
em 23/06/2022 17:46:23
IP com nº: 10.0.0.163
www.aramema.gov.br/diariooficial/?id=519

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ DECRETO: DECRETO Nº 20/2022/2022 - FICA REVOGADO O PONTO FACULTATIVO DO DIA 24 DE JUNHO DE 2022 QUE CONSTA NO DECRETO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, DECRETO Nº 01/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAME -MA.

- ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO: DECRETO N° 20/2022/2022**DECRETO N° 20/2022.**

Fica revogado o ponto facultativo do dia 24 de junho de 2022 que consta no Decreto de Feriados e Pontos Facultativos, Decreto n° 01/2022 de 13 de janeiro de 2022 no âmbito do Município de Arame -MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando que a medida vislumbra a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado o ponto facultativo do dia 24 de junho de 2022 que consta no Decreto de Feriados e Pontos Facultativos do Decreto n° 01/2022 de 13 de janeiro de 2022, no âmbito do Município de Arame -MA.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, 22 de junho de 2022.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

EQUIPE DE GOVERNO

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito(a)

Daniel Sousa de Lima
Vice-Prefeito(a)

Lázaro Ruben Garcia Matias
Secretaria Municipal de Saúde

Euzébio Sousa Torres
Gabinete do Município

Bruno Francisco Lima Ericeira
Controladoria do Município

Francisco de Carvalho Silva
Procuradoria Geral do Município

Danilo Feitoza Barros
Secretaria de Assuntos Políticos

Osmar da Silva Lima
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Raimundo Evangelista Neto
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Antonio Carlos Moreira Lima
Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos

Elizeu Chaves Albuquerque
Secretaria Municipal de Educação

João Martins Chaves Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Neusa Maria Gomes Duarte
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Gildemberg Pedrosa da Silva
Secretaria Municipal de Finanças

João Victor Pestana Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana